



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

EM FOLHA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Ribeirão Preto, 25 OUT 2022
de _____
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

51

ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.595, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.003, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.516, DE 29 DE MARÇO DE 2012 E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.765, DE 4 DE ABRIL DE 2016, CONFORME ESPECIFICA.

Art. 1º Altera a redação dos incisos I e II do § 1º do artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.595, de 16 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 2.516, de 29 de março de 2012 e Lei Complementar nº 2.765, de 4 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -omissis.....

§1ºomissis.....

I – para o exercício de tarefas relativas à supervisão, serão gratificados até 15 (quinze) servidores;

II – para o exercício de tarefas relativas ao atendimento, serão gratificados até 40 (quarenta) servidores.

(...)”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO



DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro Potencial do PLC com alterações na LC 1595/2003

Custo atual

GRATIFICAÇÕES - CUSTO ATUAL

TOTAL 58.590,90

Custo projetado

GRATIFICAÇÕES – CUSTO PROJETADO

103.058,30

Resultado - Aumento mensal de R\$ 44.467,40
Resultado – Aumento anual de R\$ 533.608,80
1. GRATIFICAÇÕES – CUSTO ATUAL

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VÍNCULO	NÍVEL	SALÁRIO BASE	VALOR GRATIF.	PROV. FÉRIAS 1/3 - 1/12	SASSOM patronal (5%)	IPM Patronal (28%)	PROV. 13º - 1/12	CUSTO POR GRATIF.	TOTAL
10	Supervisão de Atendimento	75%	Poupatempo	112	2.323,26	1.742,45	48,40	87,12	487,88	145,20	2.511,05	25.110,50
20	Orientação de Atendimento	50%	Poupatempo	112	2.323,26	1.161,63	32,26	58,08	325,25	96,80	1.674,02	33.480,40
CUSTO MENSAL ATUAL: R\$ 58.590,90												

2. GRATIFICAÇÕES – NOVO CUSTO POTENCIAL

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VÍNCULO	NÍVEL	SALÁRIO BASE	VALOR GRATIF.	PROV. FÉRIAS 1/3 - 1/12	SASSOM patronal (5%)	IPM Patronal (28%)	PROV. 13º - 1/12	CUSTO POR GRATIF.	TOTAL
15	Supervisão de Atendimento	75%	Poupatempo	112	2.323,26	1.742,45	48,40	87,12	487,88	145,20	2.511,05	36.097,50
40	Orientação de Atendimento	50%	Poupatempo	112	2.323,26	1.161,63	32,26	58,08	325,25	96,80	1.674,02	66.960,80
CUSTO MENSAL PROJETADO: R\$ 103.058,30												

DECLARAMOS que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



DECLARAÇÃO

Em atendimento ao art.16 Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, declaramos que a alteração do número de gratificações constantes da Lei Complementar nº 1595 de 19/12/2003, com custo estimado anual de R\$ 533.608,80 (quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos) conforme PD 127805/2022 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO”

Ribeirão Preto, 19 de outubro de 2022.

Afonso Reis Duarte
Secretário Municipal da Fazenda



Assinaturas do documento



"Declaração Ordenador de Despesas Poupatempo"

Código para verificação: **HQSP00BB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AFONSO REIS DUARTE (CPF: 834.XXX.078-XX) em 19/10/2022 às 15:30:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:13:52 e válido até 07/06/2122 - 10:13:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2022/127805 e o código **HQSP00BB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A SECRETARIA PARA IMPRIMIR E DISTRIBUIR

Em seguida às Comissões:

Ribeirão Preto, 25 / 10 / 2022

.....
Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PROJETO PRESENTE FOI

PUBLICADO EM 25 DE 10 DE 22

RIBEIRÃO PRETO, 25 DE 10 DE 22

.....
COORDENADOR LEGISLATIVO

52/22



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 20664/2022
Data: 24/10/2022 Horário: 10:17
LEG -

Ribeirão Preto, 20 de outubro de 2022.

Of. n.º 2.273/2022-CM

Senhor Presidente,

URGENTE
PRAZO PARA
DELIBERAÇÃO
ATÉ 08/12/2022

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.595, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.003, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.516, DE 29 DE MARÇO DE 2012 E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.765, DE 4 DE ABRIL DE 2016, CONFORME ESPECIFICA”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O Projeto de lei complementar tem por objetivo alterar a redação dos incisos I e II do § 1º do artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.595, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o pagamento de gratificação temporária ao servidor municipal que prestar serviço no Poupatempo.

Informamos que houve um aumento dos atendimentos no Poupatempo em razão da reorganização realizada pela Administração Municipal, objetivando centralizar o atendimento de todas as Secretarias Municipais no mesmo local, facilitando o acesso dos cidadãos aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal.

A referida reorganização resultou na centralização dos atendimentos da Secretaria Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal de Água e Esgotos no Poupatempo. Assim, o Poupatempo passou a atender 100% (cem por cento) dos atendimentos das Secretarias da Fazenda, Administração, Planejamento e SAERP.

Diante disso, a quantidade atual de gratificações para servidores que desenvolvem atividades de atendimento e de supervisão de atendimento no Poupatempo é insuficiente para contemplar todos os servidores em atividade atualmente.

Por esta razão, encaminha-se o presente Projeto de lei complementar objetivando adequar o número de gratificações para orientação de atendimento e para supervisão de atendimento no Poupatempo, a fim de que todos os servidores em atividade possam ser contemplados.

Atualmente, a Lei Complementar nº 1.595/2003 prevê o pagamento de gratificação para o exercício de tarefas de supervisão para até 10 (dez) servidores e para até 20 (vinte) servidores para tarefas relativas ao atendimento, que contemplarão, inclusive, eventuais aumentos futuros.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Com a alteração proposta, os limites ficariam para até 15 (quinze) servidores que exerçam tarefas de supervisão e para até 40 (quarenta) servidores que exerçam tarefas de atendimento.

Conforme se observa na planilha de estima de impacto orçamentário, o custo mensal com a alteração proposta será de R\$ 44.467,40 e anual será de R\$ 533.608,80, valor este que possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos da declaração em anexo.

Vale acrescentar que, no momento, haverá um aumento parcial na quantidade de servidores que receberão as gratificações, havendo uma margem para autorizações futuras de aumento de atendentes e servidores.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

ALESSANDRO MARACA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A